

CIÊNCIA POLÍTICA
EXAME DE RECURSO
2014-2015 2.º ANO, TURMA A
12 de fevereiro de 2015

I

Responda a 4 das seguintes questões:

1. Explícite no que consiste o conceito de trabalho para Marx e em que medida tal compreensão pode ser criticada (2,5 v.).
2. Esclareça em que sentido se pode dizer que o contratualismo de Rawls se apresenta como meramente hipotético (2,5 v.).
3. Explique no que consiste o Estado Mínimo de Nozick (2,5 v.).
4. Explique o que é o princípio da diferença em Rawls e qual o lugar que ocupa na sua teoria da justiça (2,5 v.).
5. Explique sucintamente no que consiste o conceito de liberalismo perfeccionista e quais as críticas que lhe podem ser endereçadas (2,5 v.).

II

Comente as seguintes frases:

- a) «O pensamento de Dworkin procura atribuir o devido lugar à responsabilidade individual na teoria da justiça, sendo esta a sua principal divergência em relação a Rawls» (4 v.).
- b) «O pensamento de Hannah Arendt é uma tentativa de recuperação do ideal de participação política das cidades antigas nas condições da modernidade daí resultando todas as contradições que encerra» (4 v.).

Redação e sistematização: 2 v.

TÓPICOS DE CORRECÇÃO

I

1. O conceito de trabalho aparece em Marx como uma atividade central no seio da humanidade. E é nessa medida que a atividade humana se desenvolve socialmente, temos em que o homem se apresenta como um *ser social*. De seguida, importava enunciar as várias situações de alienação identificadas por Marx. Por fim, cumpria salientar que, embora o autor fosse um defensor do trabalhador, a sua fixação no trabalho, ironicamente, implicava também críticas como aquelas que são feitas na atualidade ao capitalismo.
2. O contratualismo de Rawls é hipotético na medida em que se apresenta como um esquema que procura isolar as condições sob as quais os cidadãos de uma democracia constitucional conceberiam um esquema imparcial de conformação das instituições básicas de uma sociedade. Neste contexto, revestem especial importância mecanismo como o «véu de ignorância» ou o princípio *maximin*.
3. O Estado mínimo de Nozick, que se afiguraria preferível a um Estado anarquista, apenas serve para proteger os direitos dos cidadãos contra o uso da força, fraude e roubo, o que deveria ser feito mediante a utilização de polícia, exércitos e tribunais. Qualquer Estado que fizesse mais do que isso estaria a violar os direitos das pessoas. Num Estado deste género, não haveria, pois, lugar a qualquer redistribuição de riqueza através de impostos. Interessava ainda, neste contexto, referir o conceito de propriedade para o autor.
4. Princípio da diferença: as desigualdades económicas e sociais devem ser estruturadas para que redundem nos maiores benefícios possíveis para os menos beneficiados. Articulação deste princípio no contexto da teoria da justiça segundo a ideia de prioridade lexical. Consequências do princípio para o reconhecimento dos direitos sociais.
5. O liberalismo perfeccionista aparece como resposta ao liberalismo neutral, nos termos do qual, muito sucintamente, é possível identificar determinados estilos de vida que são melhores do que outros, pelo que o Estado deve intervir na sociedade de modo a promovê-los, protegendo, por exemplo e em certas situações, o homem de si mesmo. As críticas feitas ao paternalismo podem ser também reconduzidas a este tipo de liberalismo.

II

- a) Ponto de partida de Dworkin: o princípio da diferença não estabelece distinção entre desigualdades escolhidas (p. ex., o rendimento de duas pessoas distintas, inicialmente aproximado, diferencia-se progressivamente em razão dos gostos simples de uma e extravagantes de outra) e desigualdades impostas (p. ex., os talentos naturais e a posição social e económica de cada um). Proposta de Dworkin: princípios do individualismo ético. Em primeiro lugar, o princípio de que *cada vida humana tem um valor objetivo especial* e, consequentemente, não é possível atribuir mais valor a uma do que a outra. Ao mesmo tempo, o modo de estruturar a igualdade não pode deixar de lado o segundo princípio do individualismo ético, o princípio da *responsabilidade pessoal* de cada um pela realização da sua própria vida. Estes princípios são individualistas no sentido formal de que atribuem valor e impõem responsabilidade às pessoas individuais consideradas uma a uma.
- b) O pensamento de Arendt aponta para a recuperação da vida política como uma das mais elevadas manifestações da vida humana, contra a subjugação da vida política, entendida em sentido essencialmente deliberativo, aos domínios da obra e do trabalho nas condições da modernidade. Ao mesmo tempo, esta conceção tende a esquecer que as sociedades antigas, em que o empenhamento político dos cidadãos era uma realidade, assentava também na exclusão de largas camadas da população da participação política.